



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - INSTITUTO DO RIM SS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DO RIM SS LTDA**, com sede à Avenida Maranguape, 115, Potengi, CEP 59.112-000, Natal RN, inscrita no 03.665.877/0001-90 - **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 2693585**, representada por Dra. **Maria Cecília Verçosa Barreto**, Médica Nefrologista, CPF nº 635.192.594-00, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 9.900.960,21 (nove milhões e novecentos mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

QUADRO DE META FINANCEIRA

Terapia Renal Substitutiva/Hemodiálise	Valor Anual		
	Valor Anual Total	FAEC	MAC
Valor do Contrato nº 48/2019	R\$ 9.781.470,72	R\$ 9.530.961,20	R\$ 250.509,52
Valor do Incremento Covid 19 Portaria nº 827 de 15/04/2020, prorrogada pela Portaria 3.875 de 30/12/2020.	R\$ 119.489,49		R\$ 119.489,49
Valor Total Contrato nº 48/2019	R\$ 9.900.960,21	R\$ 9.530.961,20	R\$ 369.999,01

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 9.900.960,21 (nove milhões e novecentos mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos)**, referentes ao período de **03/05/2021 até 02/05/2022**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **Órgão:** 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública.
- **Unidade Orçamentária:** 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN.
- **Unidade Gestora:** 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN.
- **Valor:** R\$ 6.320.980,48 (seis milhões, trezentos e vinte mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para 2021.
- **Período:** 03.05.2021 até 31.12.2021.
- **Valor:** R\$ 3.260.490,24 (três milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para 2022.
- **Período:** 01.01.2022 até 02.05.2022.
- **Funcional Programática:** 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- **Valor:** R\$ 119.489,49 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para 2021.
- **Funcional Programática:** 24131 10 122 2003 325201 - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves.
- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
- **Contrato:** 48/2019 - 3º Aditivo - INSTITUTO DO RIM SC LTDA.
- ***Orçamento previsto para 2022 no valor R\$ 3.260.490,24 (três milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).**

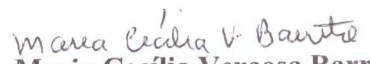
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2021 até 02/05/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 30 de Abril de 2021.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante


Maria Cecília Verçosa Barreto
Dra. Maria Cecília Barreto
Nefrologista
Pela Contratada
CRM 2846 - RQE 922

Testemunhas:


Dayana Dantas Galvão de Araújo
Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos


Maria da Conceição Pinheiro M. dos Santos
Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de Abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Maria Cecília Vercosa Barreto.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA INSTITUTO DO RIM SS LTDA

PROCESSO SEI:00610072.000222/2019-28

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 9.900.960,21 (nove milhões e noventa mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 9.900.960,21 (nove milhões e noventa mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2022, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 6.320.980,48 (seis milhões, trezentos e vinte mil novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para 2021. Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. Valor: R\$ 3.260.490,24 (três milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) para 2022. Período: 01.01.2022 até 02.05.2022. Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 119.480,40 (cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para 2021. Funcional Programática: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Contrato: 48/2019 - 3º Aditivo - INSTITUTO DO RIM SC LTDA. *Orçamento previsto para 2022 no valor R\$ 3.260.490,24 (três milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante Maria Cecília Vercosa Barreto.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA RF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (SERIDÓ CLÍNICA).

PROCESSO SEI: 00610072.000355/2019-02

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 52.289,90 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2022, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 - Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2021 - R\$ 34.859,93 (Trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2022 - R\$ 17.429,97 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 29 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Fanny Cassandra Varela Santos pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL.

PROCESSO SEI:00610072.000356/2019-49

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetos: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme o Memorando 66/2021, 863.2673. DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 3.498.309,75 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 3.498.309,75 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e cinco centavos), referentes ao período de 03/05/2021 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Classificação Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serv. Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 2.313.398,38 (dois milhões, trezentos e treze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) - ANO 2021 Valor: R\$ 1.184.911,37 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos) - ANO 2022 Contrato: 3º Termo Aditivo (Prorrogação) ao Contrato Nº 29/2019, entre a SESAP-RN e o Hospital do Coração de Natal Ltda. Período: 03/05/2021 até 02/05/2022. Observação: Este documento informa previsão orçamentária para o exercício 2022, conforme acima descrito.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Nelson Solano Vale pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA - NEFRON CLÍNICA S/A.

PROCESSO SEI: 00610072.00072.000220/2019-39

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 10.775.039,10 (dez milhões, setecentos e setenta e cinco mil e trinta e nove reais e dez centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 7.073.860,00 (sete milhões, setenta e três mil oitocentos e sessenta reais) para 2021. Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. Valor: R\$ 3.536.930 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e trinta reais) para 2022. Período: 01.01.2022 até 02.05.2022. Funcional programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

Valor: R\$ 164.249,10 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para 2021. Funcional programática: 24131.10.122.2003.325201 - Enfrentamento do Corona Vírus e Demais Síndromes Respiratórias Agudas Graves. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Contrato: 42/2019 - 3º Aditivo - NEFRON CLÍNICA SC LTDA. Assunto: prestação de Serviços de Saúde em Média e Alta Complexidade Ambulatorial - TRS HEMODIALISE, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS). Período 03.05.2021 até 31.12.2021. *Orçamento previsto para 2022 no valor R\$ 3.536.930 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil novecentos e trinta reais).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante Jairo de Almeida pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CENTRO DE NEFROLOGIA DE NATAL - CNN.

PROCESSO SEI:00610072.000228/2019-44

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 38/2021, id. 8519014.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$

4.699.371,71 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN. Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Classificação Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 141.697,61 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) Contrato: Aposentamento ao Contrato Nº 043/2019, celebrado entre a SESAP-RN e o Centro de Nefrologia de Natal - CNN. Objeto: Repasse ao prestador de incentivo à realização de tratamento dialítico, visando apoiar medidas preventivas e ações voltadas ao tratamento de pessoas portadoras de doenças renais, em parcela única, em caráter excepcional, considerando a publicação da Portaria GM MS nº 3.822, de 29 de dezembro de 2020. IMPORTANTE: Documento produzido com base no Memorando 89 (8852672 - Pasta LXVI), autorizado pelo Despacho Decisório 1054 (8889361 - Pasta LXVI).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2021 até 02/05/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Rogério Barreto Dumont pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/19

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA PRO RIM ASSISTÊNCIA NEFROLOGICA LTDA.

PROCESSO SEI: 00610072.000223/2019-72

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,934527% (treze virgula noventa e três quarenta e cinco vinte e sete por cento) ao valor contratual, conforme solicitação contida no Memorando nº 32/2021 SESAP - CER/SESAP do processo SEI nº 00610072.000223/2019-72.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 644.109,58 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor atual R\$ 5.785.507,09 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sete reais e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 644.109,58 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e nove reais e cinquenta e oito centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante, assim classificados, constantes no documento id 8542500; Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor: R\$ 619.303,04 (seiscentos e dezoito mil, trezentos e três reais e quatro centavos) - FAEC Valor: R\$ 24.806,54 (vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - MAC.

VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência da data de sua assinatura, a contar da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.

Natal/RN, 23 de abril de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Ana Paula da Silva Ramalho pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LIGA NORTE RIO GRANDEENSE CONTRA O Câncer (LNRCC).

PROCESSO SEI: 0061072.000352/2019-61

DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Memorando 133/2021 - CER, id. 9371683.

DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 40.560.637,60 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde - FUSERN. Valor: R\$ 26.822.357,12 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e sete centavos) Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Contrato: Nº 44/2019 - 6º Termo Aditivo - Prorrogação de vigência - LIGA NORTE RIOGRANDENSE DE COMBATE AO Câncer Período: 03.05.2021 até 31.12.2021. Orçamento previsto para o Exercício de 2022 no período de 01.01 a 02/05/2022, Valor R\$ 13.738.280,48 (treze milhões, setecentos e trinta e oito mil